



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

## **ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2014**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR  
MEIO DA CONTROLADORIA-GERAL  
DA UNIÃO, E O ESTADO DE ALAGOAS,  
POR MEIO DO TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE ALAGOAS.**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília - DF, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 05.914.685/0001-03, doravante referida simplesmente como **CGU**, neste ato representada pelo Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas, **JOSÉ WILLIAM GOMES DA SILVA**, por força da Portaria CGU nº 362, de 24 de fevereiro de 2014, e por meio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, com sede na Av. Fernandes Lima, Nº 1047, Bairro Farol, em Maceió – AL, inscrito no **CNPJ/MF** sob o número 12.395.125/0001-47, doravante referido simplesmente como **TCE-AL** neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, **CÍCERO AMÉLIO DA SILVA**, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, atendendo às cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** o estabelecimento de mecanismos de cooperação, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir tanto para a prevenção e o combate à corrupção, quanto para a promoção da transparência e da ética pública, assim como para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública, quanto para o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das auditorias e fiscalizações concernentes à aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação de que trata este ACORDO DE COOPERAÇÃO consistirá nas seguintes medidas, observadas as competências e atribuições próprias de cada parte:

I - atuar conjuntamente em ações de prevenção à corrupção e promoção da transparência e da ética pública, através da realização de eventos de sensibilização e de capacitação, objetivando maior participação da sociedade no controle dos gastos públicos;

II – promover trabalhos de fiscalização e auditoria nas unidades estaduais e municipais no Estado de Alagoas, inclusive em conjunto, quando houver interesse recíproco dos órgãos signatários, respeitadas as competências estabelecidas na legislação;

III - comunicar, entre si, eventuais indícios de irregularidades ou improbidades detectadas quando da fiscalização dos convênios firmados entre os entes federais e os órgãos ou entidades estaduais e municipais;

IV - trocar periodicamente informações pertinentes à programação dos trabalhos relativos às missões institucionais dos partícipes, com vistas a propiciar a atuação coordenada e o aproveitamento do resultado dos trabalhos realizados, otimizando, assim, a aplicação dos recursos envolvidos;

V - compartilhar bases de dados disponíveis e viabilizar, quando possível, consultas a sistemas utilizados pelos órgãos signatários, visando maximizar o aproveitamento das informações gerenciadas, em benefício da racionalização e do aprimoramento de técnicas e procedimentos implementados nas ações de controle; e

VI - realizar o intercâmbio de experiências, boas práticas e a prestação de assistência técnica mútua em relação aos temas previstos.

**Subcláusula Primeira** - As partes executarão as atividades decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO de forma a ser definida, em cada caso, pelos titulares das unidades técnicas da CGU e do TCE-AL responsáveis por sua implementação, mediante troca de correspondência oficial impressa ou em meio eletrônico e deliberação entre os representantes dos órgãos envolvidos, observadas as competências atribuídas pela Constituição da República e pela Constituição do Estado de Alagoas.

**Subcláusula Segunda** - Os trabalhos desenvolvidos a partir desta parceria realizar-se-ão mediante o fornecimento de informações constantes nos bancos de dados dos parceiros, relativos a fiscalizações anteriores realizadas em contratos ou convênios, que serão objeto de acompanhamento dos partícipes. Dessa forma, obter-se-ão subsídios técnicos na avaliação do objeto da auditoria, além de se evitar nova auditoria sobre o mesmo tema.



**Subcláusula Terceira** - As fiscalizações e auditorias decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão, sempre que possível, incluídas nos planos ou programas de fiscalizações e auditorias elaborados pelas unidades técnicas competentes e autorizadas com observância aos trâmites específicos no âmbito de cada uma das partes.

**Subcláusula Quarta** - A presente parceria não obriga ao intercâmbio de informações de caráter sigiloso, o qual somente dar-se-á em situação de justificável interesse público, ficando o partícipe destinatário das informações obrigado a manter o sigilo das informações.

**Subcláusula Quinta** - Poderão ser compartilhados entre a CGU e TCE-AL, documentos, informações, bases de dados e apurações preliminares versando sobre indícios de irregularidades na gestão de recursos públicos objetivando subsidiar a maximização de resultados no curso das auditorias, fiscalizações e demais ações de controle de competência dos partícipes.

**Subcláusula Sexta** - O compartilhamento de que trata a Subcláusula anterior dar-se-á de forma reservada, por meio de elementos impressos ou arquivos criptografados, a fim de evitar a indevida exposição de agentes públicos, autoridades, servidores públicos, profissionais, pessoas físicas, jurídicas e entidades jurisdicionadas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

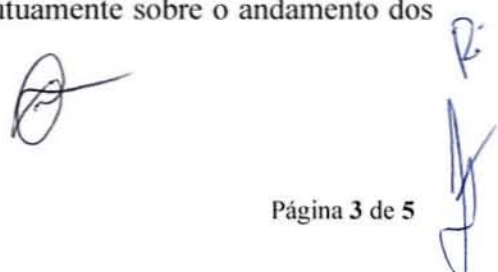
As partes se comprometem, igualmente, a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução de ações concernentes ao objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, nos termos seguintes:

I - planejar e executar ações integradas entre os partícipes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, com vistas a estimular o controle social e fortalecer a gestão dos recursos públicos pelos municípios alagoanos;

II - conduzir os trabalhos em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria governamental vigentes, bem como segundo métodos específicos cuja utilização seja recomendável, considerando a natureza e os objetivos institucionais, na execução dos trabalhos e na emissão dos relatórios;

III - proporcionar, com a necessária presteza, mediante solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento, na execução dos trabalhos e na emissão dos relatórios;

IV - manter rotina de comunicação, de modo a informar-se mutuamente sobre o andamento dos trabalhos;



V - compartilhar relatórios e demais orientações pertinentes à execução das atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO, com a maior celeridade possível, atendidos os requisitos procedimentais de cada órgão signatário;

VI - informar um ao outro sobre o número de vagas disponíveis para o copartícipe nos eventos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; e

VII - dar tempestivo conhecimento ao copartícipe dos planos ou programas de auditoria e fiscalização previstos, de forma que as partes possam avaliar a possibilidade de integração de atividades ou aproveitamento de resultados.

**Subcláusula única** - Comprometem-se igualmente ambos os partícipes a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, bem como a designar, formalmente, no prazo de trinta dias contados da data de sua celebração, coordenador responsável pelo acompanhamento da execução do ajuste.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA**

As atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO não acarretam ônus financeiro adicional aos partícipes, uma vez que já integram suas atribuições ordinárias, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência por prazo indeterminado, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência de sessenta dias, de um ao outro, restando a cada Partícipe somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento ou de seus aditamentos será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

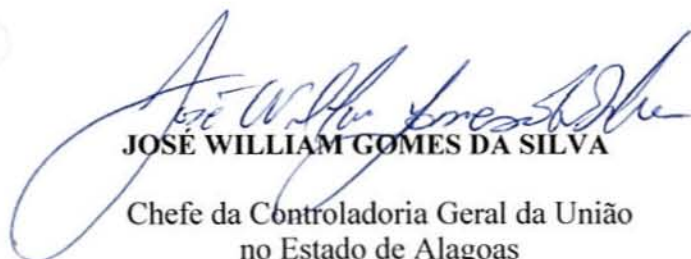
Os partícipes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, quando não acarretarem conflito federativo e não possam ser solucionadas administrativamente.

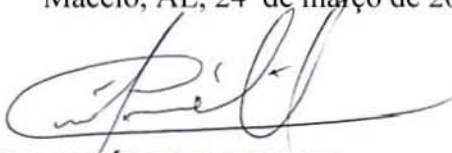
## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos órgãos executores, por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas de reuniões compartilhadas, e as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas, preferentemente, por mútuo entendimento entre os partícipes.


Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infracitadas.

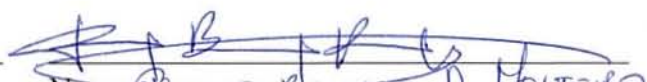
Maceió, AL, 24 de março de 2014.

  
**JOSÉ WILLIAM GOMES DA SILVA**  
Chefe da Controladoria Geral da União  
no Estado de Alagoas

  
**CÍCERO AMÉLIO DA SILVA**  
Conselheiro-Presidente do  
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

### Testemunhas:

  
Nome: ENIO ANDRADE PIMENTA  
Documento de identidade: 05025920-00 BA

  
Nome: RENATO BENEDITO D. MONTEIRO  
Documento de identidade: 208.579-AL



## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 554/2014 publicado no DOU de 24/03/2014, Seção 3, Pág. 1. Onde se lê: Vigência: 14/03/2014 a 18/01/2015 Leia-se: Vigência: 14/03/2014 a 18/01/2016

(SICON - 04/04/2014) 110120-00001-2014NE800322

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 UASG 110161**

Número do Contrato: 12/2013.  
Nº Processo: 00676000547201212.  
DISPENSA Nº 47/2013. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 04356735000103. Contratado: GVP CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME. Objeto: Prorroga a vigência do Contrato nº 012/2013-AGU por mais 12 (doze) meses, de acordo com o que dispõe o Inciso II do Artigo 57, 'a' Lei nº 8.666/93, bem como repactuar os preços contratados, com o alínea na Cláusula Oitava do instrumento contratual. Fundamento Legal: lei nº 8.666/93 - Vigência: 15/03/2014 a 14/03/2015. Valor Total: R\$118.138,97. Fonte: 100000000 - 2014NE800066. Data de Assinatura: 14/03/2014.

(SICON - 04/04/2014) 110161-00001-2014NE000065

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 12/2014**

O pregoeiro oficial torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 12/2014, declarando vencedora do certame a proposta da empresa KLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 97.548.482/0001-50 para o item 1. Os autos encontram-se com vistas franqueadas.

DEIVINIS BERTSON NERI NUNES

(SIDEIC - 04/04/2014) 110161-00001-2014NE000065

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
IMPRESA NACIONAL**

DILMA VANA ROUSSEFF  
Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

**SEÇÃO 1**  
Publicação de atos normativos

**SEÇÃO 2**  
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

**SEÇÃO 3**  
Publicação de contratos, editais, avisos e meditoriais

JORGE LUZ ALENCAR GUILERA  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Edição e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO  
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas.

http://www.in.gov.br | www.diariooficial.gov.br  
Sítio: Quadra 6, Lote 503, CEP 75011-467, Brasília - DF  
CNPJ: 04136045/0001-00  
Fone: 3000-723-6707

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/diariooficial.html>, pelo código 00032014040700272

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NO RIO DE JANEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 7/2014 - UASG 110102**

Nº Processo: 00592001280201383 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente para atendimento às necessidades da Superintendência de Administração no Rio de Janeiro e Unidades Circunscritas, localizadas nos Estados do Espírito Santo, Minas Gerais, e Rio de Janeiro, conforme condições, quantidade, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00043. Edital: 07/04/2014 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Rodrigo Silva, Nº 26/18º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 07/04/2014 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/04/2014 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

ROBSON DA SILVA TRINDADE  
Pregoeiro

(SIDEIC - 04/04/2014) 110161-00001-2014NE000065

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2014 UASG 110097**

Número do Contrato: 15/2004.  
Nº Processo: 00588000117200471.  
DISPENSA Nº 36/2004. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 04409533000182. Contratado: CAVALCANTE & ESTEVES LTDA - EPP - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 em sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 20/04/2014 a 19/04/2015. Valor Total: R\$35.085,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800018. Data de Assinatura: 04/04/2014.

(SICON - 04/04/2014) 110061-00001-2014NE000065

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Acordo de Cooperação TCE-AL - CGU Nº 005/2014  
Espécie: Acordo de Cooperação TCE-AL / CGU nº 005/2014  
Nº PROCESSO: 00202.000170/2013-41  
PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAS - Quadra nº 1 - Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.685/0001-03 e o TCE do Estado de Alagoas, situado na Av. Fernandes Lima, nº 1047, bairro Farol, em Maceió inscrito no CNPJ sob o nº 12.395.125/0001-47.  
OBJETO: estabelecer mecanismos de cooperação, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir tanto para a prevenção e o combate à corrupção, quanto para a promoção da transparência e da ética pública, assim como para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública, quanto para o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das auditorias e fiscalizações concernentes à aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais.  
RECURSOS: Este documento não acarreta ônus financeiro aos participantes, razão pela qual não se consignou dotação orçamentária específica.  
VIGÊNCIA: prazo indeterminado, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser alterado, mediante termo aditivo, a critério dos participantes, e rescindido a qualquer tempo, por consenso mútuo.  
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2014  
SIGNATÁRIOS: O Chefe da Controladoria-Regional da União no Estado de Alagoas, José William Gomes da Silva, e o Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Cicero Amêlio da Silva.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº 3/2014 firmado entre a Controladoria-Geral da União (CGU-PR), UG Gestão 110174/00001; e o Senado Federal, UG/Gestão 020054/00001. Valor R\$ 16.890,96 (dezenesseis mil oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos). Objeto: Impressão e encadernação da Prestação de Contas do Presidente da República - Exercício de 2013. Programa de Trabalho: 04.124.2101.22D58.0001 - Administração da Unidade. Data de assinatura: 02 de Abril de 2014. Signatários: pela CGU/PR, Carla Baksys Pinto - Diretora de Gestão Interna; pelo Senado Federal, Florian Augusto Coutinho Madruga - Diretor da SEGRAE. Processo nº 00190.005721/2014-20.

**EXTRATO DE DISTRATO**

Extrato de Distrato Ao Contrato Nº C101120/2013  
Espécie: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Controladoria-Geral da União - CGU, a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABC/MRE e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNES- CO.

Nº PROCESSO: 00190.004515/2010-79 (Processo Principal)  
CONTRATANTE: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO. CNPJ: 03.736.617/0001-68. Por intermédio do Projeto 914BRZ5009 "Política Brasileira de Acesso a Informações Públicas: garantia democrática do direito a informação, transparência e participação cidadã".  
CONTRATADO: Juliana Rochet Wirth Chaibub - CPF: 874.563.701-68  
JUSTIFICATIVA: Acordo amigável entre as partes, dando por extinto o contrato, bem como por quitadas e cumpridas as obrigações deste resultante.  
BASE LEGAL: § 10, do art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004.

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Termo de Parceria Nº 00004/2011. Nº Processo: 0019001633201111. Convenientes: Concedente - COORD.-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, Unidade Gestora: 170940, Gestor: 00001. Conveniente: AMIGOS ASSOCIADOS DE RIBEIRAO BONITO-AMARRIBO, CNPJ nº 03.571.810/0001-96. Objeto: Retificação da vigência do termo de parceria nº 04/2011 - amarribo. Vigência: 08/07/2011 a 03/04/2014. Data de Assinatura: 03/04/2014. Signatários: Concedente: CARLA BAKSYS PINTO, CPF nº 666.346.441-87. Conveniente: LEO ROBERTO GALDINO TORRESAN, CPF nº 023.868.288-91.

(SICONV - 04/04/2014)

**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS  
LOGÍSTICOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2014 UASG 110176**

Nº Processo: 00190030037201303.  
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2014. Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 33372251000156. Contratado: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E -SERVICOS LIMITADA. Objeto: Contratação de serviço de suporte técnico com fornecimento eventual de peças para substituição, pelo período de 36 meses para controladora e para gaveta de expansão de storage IBM (modelo DS5020) da CGU. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 31/03/2014 a 30/03/2017. Valor Total: R\$61.610,40. Fonte: 100000000 - 2014NE800154. Data de Assinatura: 31/03/2014.

(SICON - 04/04/2014) 170940-00001-2014NE800003

**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO  
DA IGUALDADE RACIAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 1/2014 - UASG 238012**

Nº Processo: 00041000029201419. Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Comunicação - EBC, para distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica de matérias de interesse da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPP/PR, em jornais de grande circulação local e nacional. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fulcro no inciso VIII da Lei 8.666/93 Declaração de Dispensa em 01/04/2014. LUCY GOES DA PURIFICACAO. Secretaria de Planejamento e Formulação de Políticas. Ratificação em 03/04/2014. LUIZA HELENA DE BAIRROS. Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas da Igualdade Racial. Valor Global: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA: 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC.

(SIDEIC - 04/04/2014) 238012-00001-2014NE800001

**SECRETARIA DE POLÍTICAS  
PARA AS MULHERES**

**EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 788702/2013. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestor: 00001. Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA E REFORMA AGRÁRIA DO PARA, CNPJ nº 02.881.494/0001-96. PI.127.2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 299.945,00, Valor de Contrapartida: R\$ 9.000,00. Vigência: 16/12/2013 a 25/03/2016. Data de Assinatura: 31/03/2014. Assina: Pelo PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRESID DA REPUBLICA - LOURDES MARIA BANDEIRA - MINISTRA DE ESTADO INTERINA DA SECRETARIA DE POLITICA.

(SICONV(PORTAL) - 04/04/2014)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 791185/2013. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestor: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.